

SEGUNDA VIA DE DIPLOMA

A segunda via de um diploma poderá ser expedida por motivo de extravio, perda, roubo, furto ou dano.

Extravio ou perda: Publicação do fato em jornal de grande circulação (cópia digitalizada da publicação);

Roubo ou furto: Boletim de ocorrência.(cópia digitalizada do B.O.)

Dano: O diploma deverá ser juntado à petição. Neste caso não será necessária a publicação. O novo diploma trará os dados atuais, apenas vindos, com destaque, no fundo numismático do diploma, à expressão 2ª VIA, e será registrada segundo o procedimento normal. No verso, porém, além dos dados referentes ao atual registro, serão impressos neste mesmo carimbo os dados do registro da primeira via.

Documentos necessários por parte da secretaria do Programa de PG:

- Requerimento SEI para o tipo processual “Pós-graduação: Expedição de diplomas (modelo digital disponível no SEI totalmente preenchido e assinado digitalmente;
- No requerimento deverá constar a informação do número do processo que originou a primeira via; data de expedição e de registo do diploma;
- Cópia digitalizada da cédula de Identidade civil;
- Cópia digitalizada do CPF;
- Cópia da 1ª via do diploma;
- Documento que comprove a urgência (quando for o caso)
- PDF do cadastro do processo de 2ª via no kit diploma.
- Publicação em jornal (em caso de extravio ou perda;
- Boletim de ocorrência (roubo ou furto).

Os documentos poderão ser enviados para o e-mail posgrad@biof.ufrj.br